

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este termo de referência tem por objetivos:

- a) Caracterizar o objeto a ser contratado;
- b) Estabelecer método de planejamento gerencial das atividades;
- c) Estabelecer nível de qualidade desejado para a contratação;
- d) Estabelecer os critérios de entrega, pagamento e demais condições a serem observadas durante o cumprimento do contrato.

1. OBJETO: Aquisição de material para homenagear o grupo da melhor idade do Centro do Idoso para as datas comemorativas: dia das mães e dia dos pais.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos itens listados, será necessário com o objetivo de comemorar as datas festivas como: dia das mães e dia dos pais, é oferecer entretenimento, lazer e recreação dentro de uma programação que já faz parte do calendário anual da política da assistência e traz benefícios sociais e emocionais. “O dia das mães por exemplo é uma data muito especial, onde todos os usuários pode se refletir por meio das homenagens sobre a importância da figura materna na vida de todos nós. Queremos também oferecer entretenimento, lazer e recreação por meio da confraternização proporcionando benefícios sociais e emocionais aos idosos de um modo em geral”.

2.1. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	5	5	UN	13439	APARELHO DE JANTAR CONTENDO 20 PEÇAS: 4 PRATOS RASOS; 4 PRATOS FUNDOS; 4 PRATOS SOBREMESA, 4 XÍCARAS CHÁ E 4 PIRES CHÁ.		

00002	5	5	UN	13453	ASSADEIRA RETANGULAR FUNDA LASANHEIRA 5,3 LT.		
00003	4	4	UN	13437	BATEDEIRA 400W 220V		
00004	80	80	UN	13455	CANECA 290 ml		
00005	10	10	UN	13449	CONJUNTO COM 3 POTES: 1,6L; 1L; 7L.		
00006	10	10	UN	13454	CONJUNTO DE 6 TAÇAS VIDRO TRANSPARENTE.		
00007	5	5	UN	13440	CONJUNTO DE CHÁ 12 PEÇAS: CONTENDO: 6 XÍCARAS DE CHÁ E 6 PIRES CHÁ.		
00008	4	4	UN	13446	FAQUEIRO CONTENDO 24 PÇ CONTENDO: 6 FACA CHURRASCO INOX, 6 GARFO MESA INOX, 6 COLHER MESA INOX, 6 COLHER CHA INOX.		
00009	6	6	UN	13443	GARRAFA DE CAFÉ 1LT.		
00010	100	100	UN	13483	GARRAFINHA 750ml COLOR		
00011	2	2	UN	13445	JOGO DE FACAS CONTENDO 10 PEÇAS.		
00012	10	10	UN	13452	JOGO DE JARRA COM 6 COPO 260 ML.		
00013	6	6	UN	13447	JOGO DE PANELAS CONTENDO: 1 PANELA 16, 01 PANELA 18, 01 CAÇAROLA 18, 01 FERVEDOR 14 E 01 FRIGIDEIRA FRANCESA 18.		
00014	4	4	UN	13444	KIT CHURRASCO CONTENDO: 1 TABUA DE MADEIRA COM COLETOR - 1 FACA - 1 GARFO.		
00015	5	5	UN	13438	LIQUIDIFICADOR POWER MIX 500W 2 VELOCIDADES 2,2L		
00016	6	6	UN	13484	PANELA DE PRESSÃO 4,5 lt		
00017	6	6	UN	13150	SECADOR PROFISSIONAL 1.700W		
00018	4	4	UN	13482	TÁBUA RETANGULAR		
TOTAL GERAL							

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	10	10	UN	13487	BANDEJA PEROLA		
00002	6	6	UN	13490	BANDEJA PORCELANA C/ALÇA 29x18x4		
00003	20	20	UN	13495	CAIXA/ORGANIZADOR CORRESPONDÊNCIA TRIPLA CRISTAL		
00004	200	200	UN	13455	CANECA 290 ml		
00005	4	4	UN	13492	CJ 6 PRATOS PORCELANA 20cm		
00006	5	5	UN	13493	CJ 6 XÍCARAS DE CHÁ PORCELANA 200ml		
00007	10	10	UN	13488	CONJ. 6 TAÇA 226ml E JARRA 1,4		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

Avenida J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 3 D, Centro, Jandaia – Goiás

E-mail: smasjandaia@gmail.com

Fone: (64) 99248-4430

					1		
00008	6	6	UN	13486	CONJ. BULE P/CHÁ EM VIDRO E AÇO INOX		
00009	4	4	UN	13440	CONJUNTO DE CHÁ 12 PEÇAS: CONTENDO: 6 XÍCARAS DE CHÁ E 6 PIRES CHÁ.		
00010	5	5	UN	13485	GARRAFA TERMICA 1l		
00011	400	400	UN	13483	GARRAFINHA 750ml COLOR		
00012	2	2	UN	13489	PORTA SACHE DE VIDRO 6,55x5cm		
TOTAL GERAL							

3. FORNECIMENTO:

3.1. O fornecimento será efetuado em “remessa única”, com prazo de entrega não superior a 3 (três) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.2. Os bens deverão ser entregues no departamento de compras com o seguinte endereço: Av. JK de Oliveira centro Jandaia-Go, no horário das 8h às 17h, ou em local especificado pelo mesmo.

4. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1. O objeto será recebido provisoriamente no Departamento de Compras na Av. JK de Oliveira centro Jandaia-Go, no horário das 8h às 17h.

4.2. O recebimento provisório, após verificação de conformidade e consequente aceitação, será considerado definitivo em até _10 (dez) dias, contados do recebimento provisório. (*Não preencher se a forma de recebimento for definitiva.)

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A contratada obriga-se a:
- Efetuar a entrega do objeto licitado em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

- O objeto licitado deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da redação da rede de assistência técnica autorizada.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), implicando na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o prazo máximo de 3 (três) /dias, o objeto com avarias ou defeitos.
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, quaisquer motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

OU

- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que se está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta do contrato.
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia ou quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- A contratante obriga-se a:
- Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário.

- Verificar, minuciosamente, no prazo fixado a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor designado para tanto (fiscalizador).
- Efetuar o pagamento no prazo e condição previstos.

7. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

7.1. Visando prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação, em caso de risco iminente, a Administração adotará como medida acauteladora, a retenção do pagamento até que cesse o risco iminente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Em caso de transgressão das regras contidas no edital, a contratada estará sujeita às sanções administrativas contidas na Lei nº 8.666/93.

Jandaia, em 20 de março de 2023.

Neide da Silva Moraes
GESTORA DE CONTRATOS
Sec. de Assistência Social